



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 82/2014

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o contido no Ofício nº 524/2014, da Secretaria Municipal da Educação, solicitando a alteração de endereço da unidade Escolar de Educação Infantil denominada Professora Maria Izildinha da Silva Gomes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a Unidade Escolar de Educação Infantil denominada Professora Maria Izildinha da Silva Gomes, do endereço Rua Joaquim dos Santos s/nº, Jardim das Rosas I, para o endereço Rua Luiz Buzzato, nº 130, Jardim Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

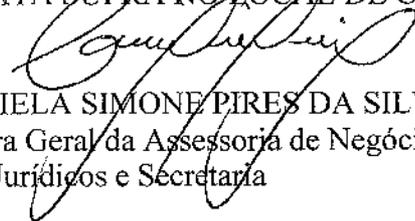
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA.

02 de dezembro de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA
Diretora Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



Serrana, 01 de Dezembro de 2014.

Ofício N° 524/2014/SME/ADM

A Sua Senhoria a Senhora

Drª Gabriela Simone Pires da Silva

Diretora Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria.

Prefeitura Municipal de Serrana

Serrana/SP

Assunto: Transferência de Unidade Escolar.

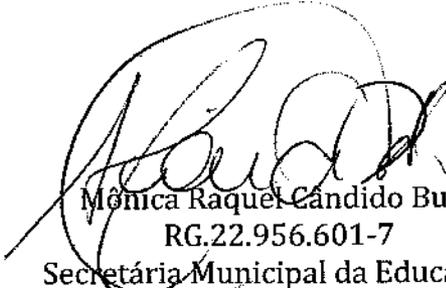
Prezada Senhora;

Em virtude da necessidade de criação de vagas para atendimento à crescente demanda da Educação Infantil em nosso município, solicitamos o que se segue:

Alteração do Decreto N° 14/2014 de 17/03/2014, que regulamenta a unidade de ensino denominada de **Unidade Escolar de Educação Infantil Professora Maria Izildinha da Silva Gomes**, transferindo a mesma do endereço Rua Joaquim dos Santos s/n°, Jardim das Rosas I, para o endereço Rua Luiz Buzzato n. 130 Jardim Boa Vista, nesta.

Salientamos essa medida visa regularizar o cadastro da escola junto Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto.

Cordialmente,


Mônica Raquel Cândido Bueno
RG.22.956.601-7
Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1.624/2014

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE MARIA IZILDINHA DA SILVA GOMES, EM CRECHE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

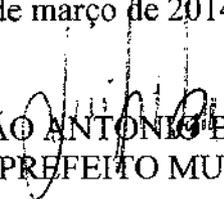
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de
MARIA IZILDINHA DA SILVA GOMES, em Creche Municipal, localizada
no Centro Comunitário do Bairro Jardim das Rosas I, à Rua Joaquim dos Santos,
s/nº.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão
por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se
necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

11 de março de 2014.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Táncredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

DECRETO Nº 14/2014

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1.624/2014, 11 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada à Secretária Municipal da Educação a responsabilidade sobre a **Unidade Escolar de Educação Infantil – Maria Izildinha da Silva Gomes**, localizada no Centro Comunitário do Bairro Jardim das Rosas I, à Rua Joaquim dos Santos, s/nº cumprindo a adoção de todas as providências necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 2º. A Unidade Escolar de Educação Infantil – Maria Izildinha da Silva Gomes, passa a integrar as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Unidade Escolar de Educação Infantil terá a finalidade de atender crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de março de 2014.

JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

GLAYSON GUIMARÃES DOS SANTOS
Diretor Geral da Assessoria dos Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral